Fls: Nº 11
Proc: Nº 1955/2022

LEI Nº. 2.957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 69/2022– do Legislativo, de autoria do Vereador Reinaldo Campos

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARUERI O DIA DO PEDSTRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no município de Barueri o dia do pedestre, a ser comemorado, anualmente, em 08 de agosto.

Art. 2º Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 30 de setembro de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente